

LEI MUNICIPAL N° 1176 DE 01/03/79
PROJETO DE LEI N° 1184
" DOAÇÃO DE IGREJA PRIMITIVA PENTECOSTAL DO
BRASIL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ... Igreja Primitiva Pentecostal do Brasil, o lote n° 30, Quadra A, na Vila João XXIII, com 12 metros de frente para a Rua H; 12 metros de fundo, confrontando com o Lote 5; 8,20 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 29, e 10,40 metros do lado direito, confrontando com os lotes 4 e 31, num total de 111,60 metros quadrados, avaliados em Cr\$ 3.334,80.

ART° 2° - O imóvel doado reverter-se- ao Patrim"nio Público Municipal nos seguintes casos:

a) não construção da sede do Templo da referida Igreja, dentro de 8 meses,

após a assinatura da Escritura de Doação;

b) utilização do imóvel para quaisquer outros fins que não sejam os relativos ... celebração de serviços religiosos;

c) extinção da Doação na área do Município.

ART° 3° - As despesas com a transferência do imóvel correrão

... conta de Doação, sem quaisquer ônus para o Município.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Março de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE